

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 1ª REGIÃO**  
**29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**

**EDITAL de PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO e INTIMAÇÃO**, extraído dos autos da Ação Trabalhista nº **0100634-06.2016.5.01.0029**, requerida por **EDUARDO AGOSTINHO VARELA** (Adv. Alynne Marie de Faria da Silva – OAB/RJ 158.326), em face de **PROJEMAR S/A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA** (Adv. Myriam Farias Pereira – OAB/RJ 51.292), na forma abaixo:

A Exm.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **PATRÍCIA VIANNA DE MEDEIROS RIBEIRO**, Juíza da 29ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, **FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente à executada, na forma do art. 888 CLT, **QUE FORAM DESIGNADAS AS DATAS DE 12/06/18 E 26/06/18, a partir das 12h**, no Auditório do Fórum Trabalhista, na Rua do Lavradio, nº 132, 10º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ, **pelo Leiloeiro Público ONILDO BASTOS**, estabelecido na Rua Alcântara Machado, nº 40, sala 504, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel.: 2215-4310, sítio [www.onildobastos.com.br](http://www.onildobastos.com.br), para realizar o **PRIMEIRO LEILÃO** com lances a partir da avaliação, ou, na ausência de interessados, o **SEGUNDO LEILÃO** pelo maior lance, do(s) bem(ns) penhorado(s), avaliado(s), depositado(s) e que conforme **laudo de fls. 494 (Id. 8929f99)** é descrito como: **SALA 3001 (duplex) do Edifício Cidade do Rio de Janeiro, situado na Av. Almirante Barroso, nº 63, Centro, Rio de Janeiro/RJ**, composto de salão, várias divisões internas, 7 banheiros, 2 copas e 1 piscina na parte superior, e salão, várias divisões internas, 9 banheiros e 1 copa na parte inferior, totalizando 2205m<sup>2</sup> de área construída (IPTU) e sua correspondente fração ideal de 0,041150 do terreno de 1422m<sup>2</sup> que possui as seguintes medidas e confrontações: 29,6m em concordância com o alinhamento com da Av. Almirante Barroso, se prolongado de 1,8m para a esquerda, num total portanto, de 31,4m que irá interceptar o alinhamento da Rua México; 45,45m pelo lado direito sensivelmente normal a testada; 43,45m pelo lado esquerdo coincidindo com o alinhamento da Rua México, se prolongado de 1,9m para frente, num total portanto de 45,35m que irá interceptar o alinhamento da Av. Almirante Barroso, chanfrado de 2,6m no ângulo formado pela Av. Almirante Barroso com a Rua México; 31,6m de fundos dando frente para a Av. Almirante Barroso e lado esquerdo para a Rua México. Inscrição Imobiliária nº 995.656-6. C.L. 06006-1. Matrícula nº 27.553-2-AV do 7º Ofício de Registro de Imóveis da Capital/RJ. **AVALIAÇÃO**: R\$ 16.000.000,00 ou 5.000.156,25 UFIR's (em 14/11/17), o que equivale na atualidade a **R\$ 16.470.014,68**. **DÍVIDA DO PROCESSO**: R\$ 182.400,00 (em 19/04/17 – fls 426). **PROPRIETÁRIA**: A empresa executada, PROJEMAR S/A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, CNPJ 34.010.728/0001-16 (consta promessa de venda à Executada em R-4). **DEPOSITÁRIO**: sr.

Márcio Alves, brasileiro, divorciado, diretor, CREA-RJ nº 45.566. **GRAVAMES:** AV-5: Existência de ação nº 0403426-25.2015.8.19.0001, oriunda da 40ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, cujo valor da causa é de R\$ 3.447.909,92, em 28/09/16; R-06 e Prenotação 01: Penhora oriunda da 55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ para garantir dívida de R\$ 365.417,54 no processo nº 0010630-73.2015.5.01.0055, em 08/05/17; Prenotação 02: Penhora oriunda da 61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, no processo nº 0010626-18.2015.5.01.0061, em 11/09/17; R-08: Penhora desta ação para garantir dívida de R\$ 182.400,00, em 13/12/17 (Ofício às fls. 502 – Id. 2c71534). **Demais gravames ou dívidas que possam surgir serão informados no momento da hasta pública. DÍVIDAS:** R\$ 562.607,67 de IPTU 2015 a 2018 e R\$ 4.233,73 de Taxa de Incêndio 2015 e 2016, totalizando R\$ 566.841,40. **CONDIÇÕES DO LEILÃO:** 1) Pagamento integral à vista, ou mediante sinal de 20% no ato e o restante do valor em 24h; 2) Comissão do Leiloeiro à vista, de 5% sobre o valor da arrematação; 3) Será admitida proposta nos termos do art. 895 CPC, caso em que também será devida comissão de 5% ao Leiloeiro; 4) Trata-se de aquisição originária uma vez que desvinculada de qualquer relação jurídica com o antecessor. O imóvel será vendido livre e desembaraçado de débitos de condomínio, IPTU e taxas, conforme art. 130, parágrafo único do CTN, art. 908, §1º do CPC e art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; 5) Em caso de acordo ou remição da dívida o Juízo estipulará a comissão do Leiloeiro. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente Edital foi expedido e será publicado e afixado no local de costume. Fica o Executado intimado das datas do leilão, conforme art. 889, I e parágrafo único do CPC. Dado e passado na cidade de Rio de Janeiro/RJ, em 19/04/18. Eu, Sandra Angélica Py da Rocha, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevo.